



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Acelere na Economia Paraná Supermercados

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.034665/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: TONELLO E MACHADO DA LUZ LTDA

Endereço: MIGUEL LUIZ PEREIRA Número: 1536

Bairro: CENTRO Município: CAMPO MOURAO UF: PR CEP:87305-135

CNPJ/MF nº: 76.260.017/0001-40

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Assis Chateaubriand/PR Campo Mourão/PR Goioerê/PR Ivaiporã/PR Pitanga/PR

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

27/06/2024 a 23/02/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

27/06/2024 a 21/02/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Promoção válida nas regiões de Campo Mourão, Goioerê, Ivaiporã, Pitanga e Assis Chateaubriand todas do Estado do Paraná, no período de 27/06/2024 a 23/02/2025.

Aberta a participação de todos os consumidores residentes e domiciliados no território nacional, pessoas físicas que comprarem nas filiais participantes da promoção da Rede Paraná Supermercados, indicadas a seguir. Filiais participantes da Promoção "**Acelere na Economia Paraná Supermercados**";

Loja 01 - Paraná Matriz CNPJ: 76.260.017/0001-40, Rua Miguel Luiz Pereira, 1536, Campo Mourão-PR;

Loja 02 - Paraná Ivaiporã, CNPJ: 76.260.017/0002-20, Avenida Brasil nº. 740, Ivaiporã-PR;

Loja 03 - Paraná Max, CNPJ: 76.260.017/0003-01, Avenida Irmãos Pereira nº 1500, Campo Mourão - PR;

Loja 04 - Paraná Família, CNPJ: 76.260.017/0005-73, Rod BR 158 Avelino Piacentini nº 90, Campo Mourão - PR;

Loja 07 - Paraná Goioerê CNPJ: 76.260.017/0008-16, Avenida 19 de Agosto nº 1270, Goioerê - PR;

Loja 08 - Paraná Pitanga, CNPJ: 76.260.017/0009-05, Rua XV de Novembro nº 211 Pitanga - PR;

Loja 10 - Paraná Sorriso CNPJ: 76.260.017/0011-11, Rua 7 de Setembro nº 701 - Assis Chateaubriand - PR; As apurações serão realizadas na loja do Paraná Supermercados Família - em Campo Mourão - Rodovia BR 158 Avelino Piacentini nº 90 - Campo Mourão - PR; Produtos em promoção: compras realizadas na rede Paraná Supermercados com qualquer forma de pagamento.

Para participar da promoção "**Acelere na Economia Paraná Supermercados**", todos os clientes que realizarem compras nas lojas do Paraná Supermercados participantes da promoção e cadastrados no Clube Paraná, no período citado, receberão cupom(ns) conforme critérios a seguir:

A cada R\$ 100.00 (cem reais) em compras dará direito a 01 (um) cupom, dentro da mesma compra.

Para se habilitar a promoção, o cliente deverá ser cadastrado ou realizar seu cadastro no clube Paraná.

O cadastro no Clube Paraná, pode ser feito através do aplicativo, bastando fazer downloads na loja de aplicativos do seu Smartphone (Play Store Google ou Apple Store) e também através do site www.clubeparana.com.br. É de inteira responsabilidade do participante a indicação correta dos dados cadastrais e informações solicitadas pela promotora. Para participar da promoção, o cliente já cadastrado no Clube Paraná deve informar no início de suas compras ao operador de Caixa que deseja participar da promoção e em seguida digitar o seu CPF e o participante receberá automaticamente ao final de suas compras os cupons, dentro dos critérios estabelecidos neste regulamento.

Os cupons serão automaticamente impressos pelo Paraná Supermercados e entregue no ato das compras.

De posse do cupom de participação, o consumidor deverá responder obrigatoriamente à pergunta promocional.

O cadastro é pessoal, individual, intransferível e será utilizado como identificação do cliente para fins de registro de notas fiscais e/ou cupom fiscais emitidos pela promotora.

O cadastro também poderá ser utilizado internamente pela promotora para a realização de promoções ou concessão de benefícios e descontos especiais aos clientes cadastrados.

Não terá validade inscritos que não tiverem preenchido as condições básicas do concurso (Nome e CPF), e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade. **Período para depósito dos cupons:**

O cupom deverá ser depositado nas urnas localizados nas lojas da rede Paraná Supermercados no período de 27/06/2024 a 21/02/2025 até as 23:59.

É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro, de acordo com o At. 15 - Parágrafo 5º do Decreto nº 70.951/72.

Não poderão participar produtos vedados pelo Art.10 do Decreto 70.951/72, sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifícios ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Quem sorteia 2 carros elétricos no aniversário de 42 anos?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 23/02/2025 10:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/06/2024 00:00 a 21/02/2025 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rodovia BR 158 Avelino Piacentini NÚMERO: 90 BAIRRO: Area urbanizada III

MUNICÍPIO: Campo Mourão UF: PR CEP: 87309-145

LOCAL DA APURAÇÃO: Paraná Supermercados - Família

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vale compras no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), divididos em 12 (doze) vales compras de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).	6.000,00	6.000,00	1
1	Vale compras no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), divididos em 12 (doze) vales compras de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).	6.000,00	6.000,00	2
1	Vale compras no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), divididos em 12 (doze) vales compras de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).	6.000,00	6.000,00	3
1	Vale compras no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), divididos em 12 (doze) vales compras de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).	6.000,00	6.000,00	4
1	Vale compras no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), divididos em 12 (doze) vales compras de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).	6.000,00	6.000,00	5
1	Vale compras no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), divididos em 12 (doze) vales compras de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).	6.000,00	6.000,00	6
1	Vale compras no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), divididos em 12 (doze) vales compras de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).	6.000,00	6.000,00	7
1	Veiculo BYD DOLPHIN GS 180EV Elétrico 95 CV Cor: cinza grey Ano Fab: 2023 Ano Mod: 2024	146.000,00	146.000,00	8
1	Veiculo BYD DOLPHIN GS 180EV Elétrico 95 CV Cor: Preto Delan Ano Fab: 2023 Ano Mod: 2024	146.000,00	146.000,00	9

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
9	334.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

A apuração será realizada da seguinte forma:

Será convidada uma pessoa do público presente, que será responsável por pegar o cupom premiado.

Os cupons serão jogados para o alto, pelos colaboradores do Paraná supermercados, onde serão retirados os cupons premiados.

O ganhador do prêmio será aquele sorteado entre todos os participantes, com o cupom devidamente validado pelo auditor do Paraná Supermercados, obedecendo à forma do regulamento do concurso, serão invalidados os cupons que estiverem, sem a resposta correta à pergunta da promoção.

Não poderão participar da promoção comercial os sócios e funcionários da empresa Paraná Supermercados, bem como funcionários do GPTML Grupo Tonello e Machado da Luz, que é formado pelas empresas:Cia Paraná de Alimentos S/A., Maestro Propaganda e Publicidade Ltda., TML Gestão de Negócios e Participações Empresariais Ltda e Imobiliária San Sebastian Ltda.

No dia do sorteio, o Auditor estará em seu poder uma lista com a relação de todos os funcionários do Paraná Supermercados e GPTML Grupo Tonello e Machado da Luz. As apurações serão realizadas no dia 23/02/2025, as 10h:30min na Loja do Paraná Supermercados - Família, localizada em Campo Mourão, Rodovia BR 369 Avelino Piacentini nº 90 .

sera sorteado 01 vale compras para cada loja participantes, na seguinte forma:

- 01 vale compras para a urna da Loja Paraná Matriz
- 01 vale compras para a urna da Loja Paraná Ivaiporã
- 01 vale compras para a urna da Loja Paraná Max
- 01 vale compras para a urna da Loja Paraná Família
- 01 vale compras para a urna da Loja Paraná Goioere
- 01 vale compras para a urna da Loja Paraná Pitanga

01 vale compras para a urna da Loja Paraná Assis

após finalizados os sorteios das urnas individuais por loja, serão agrupados todos os cupons em uma única urna para o sorteio final: com todos os cupons agrupados, será sorteado dois cupons, tendo como prêmio:

01 (um) Veículos BYD Dolphin GS 180EV Delan Black

01 (um) Veículos BYD Dolphin GS 180EV Time Grey

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar da promoção os Diretores e Funcionários da Rede Paraná Supermercados

É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, quando comprovados, haverá a exclusão do participante da promoção e de suas participações. Os clientes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF e outros dados que se fizerem necessários, será considerado como infração a legislação e aos termos do presente plano.

Serão sumariamente desclassificados cupons que tiverem sido reproduzidos com o objetivo de burlar as disposições norteadoras do presente evento promocional, que apresentarem defeitos ou vícios que impeçam a verificação do direito aos prêmios por parte dos contemplados, que constem dados de preenchimento incompletos ou inválidos, ou, ainda, que não atendam a quaisquer das exigências de participação previstas neste Regulamento.

Será considerado inválido e desclassificado no ato da apuração, sem divulgação do sorteado, o cupom que:

I - Estiver ilegível ou não estiver corretamente preenchido com os dados pessoais obrigatórios;

II - Não tiver a resposta correta para a pergunta formulada;

III - For falsificado, copiado ou apresente rasuras ou defeitos que impossibilite reconhecer a sua autenticidade;

IV - O nome do participante estiver incluído na lista daqueles que se encontrem impedidos de participar da promoção;

V - Ou não preencham as condições básicas para a verificação da sua autenticidade.

Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O presente plano de operação, bem como o resultado da apuração do concurso, será divulgado através de publicação no site oficial do Paraná Supermercados www.paranasupermercados.com.br/regulamento e nas mídias sociais (Facebook, Instagram).

será afixado uma relação contendo o nome e imagem dos contemplados nos estabelecimentos da empresa e divulgação também em rádios locais, jornais, televisão, Internet e Outdoor

O contemplado será avisado por telefone e por correspondência conforme dados constante de seu cupom.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios conforme descritos acima, serão entregues diretamente ao contemplado.

Os prêmios serão entregues no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data do sorteio.

Todas as despesas serão assumidas pelo Paraná Supermercados,

os contemplados receberão os prêmios sem qualquer ônus.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A apuração será acompanhada por uma pessoa convidada do público afim de auditar o presente sorteio e uma testemunha idônea, selecionadas entre os presentes, que serão responsáveis por atestar a observância e o respeito às disposições mencionadas neste regulamento, fato este que será consignado na competente ata de apuração, nos termos do artigo 14 da Portaria MF nº 41/2008.

Na Apuração o cupom sorteado deverá preencher conjuntamente os seguintes requisitos:

Encontrar-se completo preenchido com os dados solicitados necessários a identificação do ganhador;

Atender todos os requisitos previstos no presente regulamento;

Caso o cupom sorteado não atenda a um ou mais requisitos ora descritos, outro cupom será retirado para verificação, e assim sucessivamente até que se identifique o contemplado;

A empresa Cia Paraná de Alimentos S/A., (Paraná Supermercados) se compromete a divulgar o número do certificado de Autorização da SECAP em todo o material de divulgação da promoção.

A empresa compromete-se a comprovar a propriedade do prêmio 08 (oito) dias antes da apuração.

A participação no concurso implicará autorização do participante contemplado para eventual utilização de seu nome, imagem e voz, de forma gratuita, sem qualquer ônus para a empresa Cia Paraná de Alimentos S/A (Paraná Supermercados) por prazo de 1 (um) ano a partir de cada apuração, nos meios de comunicação de interesse da empresa: Rádio, Televisão, Jornal, Internet, Tabloides, Outdoor e demais impressos.

Os participantes também autorizam o uso de seus nomes, endereços físicos, telefones e e-mails

informados quando da inscrição da promoção, com o propósito de formação de cadastro da empresa.

O acesso à Internet é necessário para a realização da participação nesta promoção. Sua qualidade pode variar de acordo com a operadora escolhida, tipo de conexão, aparelho utilizado para acessar a Internet e da disponibilidade momentânea da rede e/ou do site. Caso, por qualquer razão alheia à vontade do participante, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o participante terá nova oportunidade de efetivar o cadastramento, desde que seja realizado durante o período de participação da promoção. Tendo em vista as características do ambiente da internet, a promotora não se responsabilizará pelos cadastramentos de participantes que não forem realizados por problemas de conexão, na transmissão de dados, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, por erros na leitura, ou ainda por falta de energia elétrica, caso fortuito ou força maior e/ou ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle.

Resta esclarecido que a promotora, a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, poderá efetuar todo e qualquer tipo de ação preventiva ou corretiva para manter o bom funcionamento de qualquer ferramenta tecnológica relacionada à promoção.

Ao realizar o cadastro no aplicativo "clube paraná" o participante se declara conhecedor do Regulamento desta promoção, que estará disponível, aceitando-o por completo, não podendo alegar ignorância quanto a sua existência.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo

de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 05/06/2024 às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador QYO.QKS.UVD